

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 4103/90

Interessado: Flávio dos Santos

Assunto: Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Análise Microeconômica" e "Teoria Microeconômica" no IMES de São Caetano do Sul.

Relator : Consº José Machado Couto

Parecer CEE nº 1081/90

CTG "D" Aprovado em 05.12.90

Comunicado ao Pleno em 19.12.90

### 1. HISTÓRICO:

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica Flávio dos Santos para lecionar as disciplinas "Análise Microeconômica" e "Teoria Microeconômica" nos cursos de Administração (modalidades Administração de Empresas e Comércio Exterior) e Ciências Econômicas, vinculadas ao Departamento de Economia, em virtude da diminuição da carga horária do Professor Mário do Carmo Paschoal, aprovado pelo Parecer CEE nº 1242/88.

### 2. APRECIÇÃO:

O interessado é portador dos diplomas de bacharel em Ciências Econômicas e bacharel em Ciências Contábeis, expedidos, respectivamente, em 1982 e 1983, pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Santo André.

Obteve créditos no Curso de Mestrado em Economia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, estando, atualmente, segundo consta em seu "curriculum vitae" em fase de preparação de sua dissertação.

Leciona as disciplinas para as quais está sendo indicado, desde 1984, na Universidade São Judas Tadeu.

Participou de cursos de curta duração.

### 3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional, nos termos do art. 9º da Deliberação CEE nº 15/89, autoriza-se Flávio dos Santos a lecionar as disciplinas "Análise Microeconômica" e "Teoria Microeconômica", nos cursos de Administração e de Ciências Econômicas do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal.

São Paulo , 29 de agosto de 1990.

**a) Consº José Machado Couto**  
**Relator**

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Raphaela Carrazzo Scardua e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 05/12/90.

**a) Consa. *Elmara Lúcia de Oliveira Bonini***

***Presidente***